



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 428/2002


"Dispõe sobre a criação e denominação de um CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na cidade de Água Clara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar um Centro Municipal de Educação Infantil, com a denominação **MENINO JESUS**, com funcionamento na Rua Aires de Freitas nº 21 - Jardim Paulista.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de julho de 2002.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal